CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DENOMINA PRAÇA DA BÍBLIA, ESPAÇO INOMINADO DESTINADO À ORAÇÕES, LOCALIZADO NO JARDIM NO MÉIER, BAIRRO MÉIER.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADOR DEANGELES PERCY

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Praça da Bíblia, espaço de orações localizado no Jardim do Méier, no bairro Méier.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 02 de dezembro de 2025.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar como Praça da Bíblia o espaço destinado a orações localizado no Jardim do Méier, no bairro Méier.
A escolha do nome busca reconhecer a importância do local como um ponto de reflexão, agradecimento e exercício da fé para a comunidade, funcionando como um verdadeiro refúgio espiritual em meio à rotina urbana. O espaço terá espaço para cerimônias como batismos, com um ambiente de acolhimento.
Assim, a denominação proposta apenas formaliza a vocação do local, que tem em sua história a jornada de fé, com visitas de diversas caravanas religiosas.
Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente iniciativa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977.

Assinado digitalmente pelos autores.
Código de validação: 1fb4f38b-922d-4bad-8e24-2e6604b56adf
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

DISPÕE SOBRE A APOSIÇÃO DE PLACAS EXPLICATIVAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
(...)

Assinado digitalmente pelos autores.
Código de validação: 1fb4f38b-922d-4bad-8e24-2e6604b56adf
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal